



INTERESSADA: TALENTO INSTITUTO POLITÉCNICO LTDA. – EPP / POLITEC – RECIFE / PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EVENTOS – EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO N° 006/2016

*Publicado no DOE de 07/05/2019 pela
Portaria SEE nº 2967/2019, de 06/05/2019
PARECER CEE/PE N° 033/2019-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO 15/04/2019.*

1 RELATÓRIO

A Talento Instituto Politécnico Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.808.756/0001-85, mantenedora da Politec, localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1546, Recife - PE, CEP: 50.060-001, mediante Ofício nº 06/2016, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 11/06/2018, pedido de Autorização do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 06/2016, dirigido à Presidência do Conselho (fl.01);
- Folha de Informações e Despachos (fl. 02);
- Parecer CEE/PE nº 124/2011-CEB, que aprova o recredenciamento da Instituição (fls. 03/05);
- Parecer CEE/PE nº 032/2015 – CEB, que trata da Mudança de Endereço da Instituição (fls. 06/08);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 09);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - (fl.10);
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.11);
- Plano de Curso Técnico em Eventos (fls.12/39);
- Programa de Qualificação de Pessoal Docente e Técnico Administrativo (fl. 40/48);
- Plano de Cargos e Salários - Política de Remuneração (fl. 49/54);
- Documentos que comprovam a formação de servidores da Instituição (fls. 55/88);
- Ofício nº 483/2016 – GAB/SEEP, encaminhando o Relatório e anexos (fl.89/104);
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade até 26/09/2023 (fl. 105).

Em 25/01/2016, o Processo foi distribuído a esta Conselheira que, após análise preliminar, encaminhou-o à Presidência do CEE/PE com solicitação relativa à formação da Comissão de Especialistas para avaliação das condições de atendimento do pleito.

A Comissão foi designada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP), sendo composta por Josinete Carneiro de Melo (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti da Silva e Amara Mariane Lira (Especialistas Docentes). Em 28/06/2016 a visita foi realizada, retornando o Processo ao CEE/PE em 06/10/2016. Devido à tramitação do Processo de Recredenciamento Institucional, neste Conselho, foi necessário aguardar sua

autorização, que ocorreu por meio do Parecer CEE/PE nº 111/2017 - CEB, publicado no DOE de 31/10/2017 pela Portaria SEE nº 9497/2017.

2 ANÁLISE

A Instituição apresentou a documentação necessária à autorização do Curso. Da análise dos documentos contidos no Processo destacamos:

2.1 Projeto Político Pedagógico

O Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, de recredenciamento institucional, afirma que a Proposta Pedagógica da Politec “é baseada em cinco pilares: habilidades comportamentais para a vida; formação para o mercado de trabalho; foco na aprendizagem; excelência no atendimento e compromisso socioambiental, tendo como princípio - contribuir para o desenvolvimento integral de cada cidadão, com competência, sensibilidade, senso crítico, senso estético e responsabilidade pessoal” (fl. 103v).

2.2 Política de Capacitação do Pessoal Docente e Técnico Administrativo

A Instituição apresenta um programa de capacitação com vistas a atender as necessidades de seus profissionais, considerando o contexto da Educação Profissional. O programa é desenvolvido, semestralmente, em ação conjunta com os docentes. É acompanhado pela coordenação pedagógica e contempla momentos integrados de estudo e de acompanhamento das atividades cotidianas. O programa prevê, ainda, a participação de especialistas da área da Educação / Educação Profissional e está estruturado em cinco módulos integrados, a partir dos seguintes temas:

- Módulo I – Contextualização da Educação Profissional / O Trabalho como Princípio Educativo
- Módulo II – A Educação Profissional;
- Módulo III – Concepções de Ensinar e Aprender;
- Módulo IV – Educação Profissional em Processo de Aprender: Organizando o Projeto de Trabalho;
- Módulo V – O Projeto Pedagógico e o Processo de Gestão.

2.3 Política de Remuneração – Plano de Cargos e Salários

As relações de trabalho da Instituição são regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). A admissão é realizada mediante contrato de trabalho.

O ingresso nos cargos da carreira docente é acessível a todos quantos atendam aos requisitos previstos no Plano de Cargos e Salários, incluindo-se as atividades inerentes à administração escolar. A carreira docente é constituída de quatro categorias - Professor Titular, Professor Adjunto, Professor Assistente e Professor Auxiliar - de acordo com a formação: Doutorado, Mestrado, Especialização e Graduação, respectivamente. A remuneração é realizada considerando-se os acordos coletivos da categoria.

2.4 Infraestrutura

A Politec está instalada em prédio com 03 (três) pavimentos, dotado de estrutura física adequada e de “fácil acesso aos alunos, professores e funcionários, com rampas que atendem a acessibilidade” (fl. 92v).

No pavimento 1 (subsolo) estão instalados, em ambientes climatizados: sala de direção; sala de professores; um laboratório para o Curso Técnico em Edificações; amplo espaço de convivência. Acesso por rampa e escadaria.

O pavimento 2 (térreo), com acesso por meio de rampa e escadaria, climatizado, apresenta recepção para atendimento ao público externo; biblioteca com acervo adequado contendo 08 (oito) computadores e 03 (três) mesas grandes para estudo coletivo; setor de atendimento interno ao estudante; setor de estágio; setor administrativo; setor de marketing; secretaria; Laboratório de Análises Clínicas; Laboratório de Informática; sanitários masculino, feminino e adaptado para pessoas com deficiência.

O pavimento 3 (1º andar) contém 08 (oito) salas de aula com 50 (cinquenta lugares); um Laboratório de Radiologia; 02 (dois) sanitários para o público masculino e feminino, cada um com três espaços para uso individual.

A biblioteca possui espaço amplo, contendo vasto acervo e política de aquisição que considera como critérios, títulos condizentes com a Proposta Pedagógica do Curso oferecido; relação da quantidade de títulos com o número de estudantes; solicitação dos estudantes, professores / coordenação e condições materiais. A aquisição ocorre sempre no início de cada semestre. Os serviços da biblioteca são realizados por bibliotecário legalmente habilitado e por auxiliares designados.

De acordo com o Relatório dos Especialistas “considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas parede e lavabos” (fl. 93).

2.6 Plano de Curso Técnico em Eventos

2.6.1 Justificativa/Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso na perspectiva de atender profissionais para atuarem de forma competente e eficaz nas áreas de gestão, supervisão e produção de eventos de diversas tipologias.

O Curso tem como objetivo “capacitar o técnico para criar estratégias, elaborar e executar com competência eventos técnicos, científicos, culturais, esportivos, religiosos, sociais e corporativos com base em princípios éticos e morais” (fl.14).

2.6.2 Requisitos de Acesso

O acesso ao Curso poderá ocorrer da seguinte forma:

- articulada concomitante – para candidatos que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente;
- subsequente – para os candidatos com o Ensino Médio concluído.

2.6.3 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão ressalta que ao concluir o Curso, o Técnico em Eventos será capaz de, entre outras competências: planejar e executar eventos; apresentar espírito empreendedor; identificar necessidades e apresentar soluções; utilizar conhecimentos da legislação ambiental e atuar dentro dos preceitos da ética e da responsabilidade social.

2.6.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro módulos trimestrais com carga horária total de 800 horas teórico-práticas e Estágio Supervisionado não Obrigatório de 160h.

MATRIZ CURRICULAR

Base Legal	COMPONENTES CURRICULARES MÓDULO I	CARGA HORÁRIA
	Comunicação Oral e Escrita	40h
	Etiqueta e Apresentação Pessoal	40h
	Organização e Planejamento de Eventos	80h
	Gestão de Pessoas	40h
	TOTAL DO MÓDULO I	200 h
	MÓDULO II	
	A & B I – Alimentos e Bebidas	40h
	Captação de Recursos e Elaboração de Projeto	40h
	Cerimonial e Protocolo	40h
	Ética e Legislação para Eventos	40h
	Gerenciamento de Custos	40h
	TOTAL DO MÓDULO II	200 h
	MÓDULO III	
	Eventos Artísticos e Culturais	40h
	A & B II - Alimentos e Bebidas	40h
	Eventos Sociais e Corporativos	40h
	Recreação e Animação	40h
	Marketing Empresarial e Eventos	40h
	TOTAL DO MÓDULO III	200 h
	MÓDULO IV	
	Gestão de Negócios	40
	Eventos Técnicos e Científicos	40
	Segurança em Eventos	40
	Empreendedorismo e Plano de Negócios	40
	Oficina prática: Produzindo seu evento	40
	TOTAL DO MÓDULO IV	200 h
	Carga Horária do Curso	800 h
LEI FEDERAL nº 9394 de 20/12/1996 Lei nº 11.741 de 16/07/2008 Lei 11.788 de 25/09/2008 RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 06 de 20/09/12 RESOLUÇÃO CEE/PE nº 02/05/16	Estágio Curricular não Obrigatório	160 h
	Carga Horária com o Estágio Curricular não Obrigatório	960h

A Educação em Direitos Humanos é vivenciada de forma transversal, em todos os componentes curriculares, atendendo a Resolução CNE/CP nº 1/2012 que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

2.6.5 Carga Horária / Horário de Funcionamento / Planejamento das Turmas

Estrutura do Curso: Modular, com duração trimestral cada módulo

Hora/Aula: 60 minutos

Nº diário de Aulas: 04 aulas

Funcionamento: segunda à sexta-feira nos turnos manhã, tarde e noite

Carga Horária Semanal: 20 horas

Carga Horária Mensal: 80 horas

Período de Integralização: 12 meses

Número de Estudantes / Turma: 50 estudantes

2.6.6 Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem

A avaliação ocorre durante todo o processo. Para a aprovação será exigido, em cada componente curricular, no mínimo, nota 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75%. Aos estudantes que não atingirem o desempenho mínimo exigido serão ofertados estudos de recuperação organizados da seguinte forma:

- recuperação paralela – durante todo o processo de ensino aprendizagem do módulo; e
- recuperação final – ao final de cada módulo, após o término do trimestre letivo.

Serão considerados aprovados, após recuperação, os estudantes que alcançarem nota mínima 6,0 (seis) e frequência mínima de 75%.

2.6.7 Diplomas

Os Diplomas serão expedidos, de acordo com as disposições legais vigentes, aos concluintes do Curso Técnico em Eventos, que tenham realizado com êxito os quatro módulos do Curso e que apresentem comprovação da conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à Autorização do Curso Técnico em Eventos, Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, a ser ofertado pela Talento Instituto Politécnico Ltda.- EPP, CNPJ nº 05.808.756/0001-85, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 9497, D.O.E. de 31/10/2017, mantenedora da POLITEC, unidade localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1546, Recife-PE, CEP: 50.060-001, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

ARMANDO REIS VANCONCELOS
EDIONE PIRES CABRAL
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de abril de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente